LEI Nº 6665 DE 25 DE JUNHO DE 2002.

DENOMINA VIA PÚBLICA - ALEXANDRE DE ANDRADE

O Povo do Município de Sete Lagoas por seus representantes legais votou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua ALEXANDRE DE ANDRADE, a atual Rua "1"(um), que se inicia na Avenida Dr. Renato Azeredo entre a quadra um e área Verde, e termina na Rua "16" do Bairro CDI.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a providenciar a colocação de placas indicativas da denominação no local e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT, ao Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento - SAAE, à Telecomunicações de Minas Gerais S/A - TELEMAR, bem como à Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG e aos Cartórios de Registro de Imóveis.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 25 de junho de 2002.

RONALDO CANABRAVA
Prefeito Municipal